



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, foi aberta a reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Adenildo de Jesus Padovan, Ver. Celso Duarte, Ver.(a) Lilian Leopoldina da Rosa Cuty, Ver. Luis Fernando Peres dos Santos e Ver.(a) Stella Luzardo Alves. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Adenildo de Jesus Padovan, declarou aberta a reunião e assumiu a condução dos trabalhos, passando à análise e votação do seguinte projeto de lei: **Projeto de Lei nº 160/2025**, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00”, de autoria do Executivo Municipal e relatado pelo Ver. Adenildo de Jesus Padovan e exarado parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado por maioria**, registrando-se o voto em separado da Ver.(a) Stella Luzardo Alves, que se manifestou desfavorável ao projeto de lei da forma que foi apresentado. O Ver. Celso Duarte solicitou a palavra e realizou a leitura de ofício, de sua autoria, protocolado perante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde solicita a designação imediata de reunião extraordinária naquela Comissão, concomitante às que estão sendo realizadas pela Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços Municipais, para análise e votação dos Projetos de Lei nº 156, 157 e 158, que tramitam em Regime de Urgência Urgentíssima, sob o fundamento de que já se encontra expirado o prazo de tramitação do projeto de lei naquela Comissão, que é de 5 (cinco) dias úteis, conforme prescreve o art. 122, § 2º, do Regimento Interno desta Casa. O requerimento foi debatido entre os vereadores presentes, oportunidade em que a reunião foi suspensa, às 10h10, pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo transferida para o Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, tendo em vista que o Plenário já se encontrava ocupado para a realização de uma Audiência Pública para tratar sobre as áreas verdes do Cacaréu. A reunião foi retomada às 10h15 e, após discutido o requerimento entre os vereadores presentes na reunião, não houve consenso e a Ver.(a) Stella Luzardo Alves, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manteve a designação da Reunião Extraordinária da CCJ para o dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

cinco, ao meio dia. Antes de ser suspensa e se deslocarem para a Sala da Presidência da Câmara de Vereadores, foram apresentados para distribuição de relatoria os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 156/2025, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, concedendo desconto em juros e multas de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 31/12/2024”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver.(a) Lilian Leopoldina da Rosa Cuty; Projeto de Lei nº 157/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos; pensionistas e agentes políticos do município de Uruguaiana, no caso do não pagamento da obrigação pecuniária relativa à gratificação natalina - 13º salário de 2025, até a data estabelecida no artigo 89 da Lei Complementar nº 18/2018, que “institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Uruguaiana e, dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres dos Santos; Projeto de Lei nº 158/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a indenizar o valor relativo ao empréstimo bancário referente à antecipação da gratificação natalina - 13º salário, dos servidores públicos municipais”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte. Para constar eu, Guirlan do Nascimento da Silva – Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, lavrei a presente ata. Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador Adenildo de Jesus Padovan

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento